

LEI Nº 956, DE 17 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno com a área de 396 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) de propriedade do Município sito na localidade de São Pedro, distrito de Maria da Cruz, com as seguintes confrontações : pela frente (12 metros) com a via pública; pelo lado direito (33 metros) e fundo (12 metros) com imóvel pertencente a municipalidade e pelo lado esquerdo (33 metros) com imóvel pertencente ao Sr. Pedro Amador.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário